

Lei nº 294 / 93

Projeto de Lei nº 01 / 93

Altera denominação de logradouro  
Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUABIJU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, § I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público denominado Rua Projetada “ B “, passa a denominar-se RUA MARIO DALL PALMA.

Art. 2º - O referido logradouro atualmente é denominado de Rua Projeta “ B “ ou estrada que conduz a São Francisco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUABIJU, EM 05 de outubro de 2003.

Oscar Dalla Palma  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda  
Secretário da Administração